



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

**Prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor contratual**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA NEWPC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

**Processo Administrativo nº 005/2023**

**Pregão Presencial nº 005/2023**

**I – PARTES:**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO**, brasileiro, casado, vereador, portador do [REDACTED] devidamente inscrito no CPF [REDACTED] residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONTRATADA: NEWPC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.255.840/0001-80, com sede na [REDACTED] neste ato representada pelo Sr. Alan Valerio Pires Ramos, brasileiro, empresário, divorciado, portador do [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

[REDACTED] O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 57, inc. II c/c Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Considerando que os valores estão dentro das possibilidades orçamentário-financeira da **CONTRATANTE**, e ainda considerando que a Câmara Municipal necessita da continuidade na prestação dos serviços.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2023, pelo período de 06 (seis) meses e aplicação de REAJUSTE por índice IGP-M, dentro da variação acumulada no período de 1,06331430 (6,33%) ao valor inicial do termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, pelo período de 28/12/2024 a 27/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do aditivo contratual é de R\$ 30.040,04 (trinta mil e quarenta reais e quatro centavos), junto a quantia de R\$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais) proveniente de saldo remanescente do presente contrato, perfazem o valor total de R\$ 235.240,04 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais e quatro centavos).

Contratante pagará a Contratada o valor total dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ R\$ 14.588,34 (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), até o término da vigência do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária na classificação:

Órgão 02 – Câmara Municipal de Água Clara

Unidade 002 – Câmara Municipal de Água Clara

Função Programática - 02.002.001.031.0014.2108

Natureza – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de prestação de serviço celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito e na presença de duas Testemunhas que também o assinam.

Água Clara/MS, 19 de dezembro de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**Marcio Cezar Garcia Candido**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**Alan Valerio Pires Ramos**

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunhas:

- 1.
- 2.